



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

OFÍCIO Nº 0

### Ofício Circular nº 159/2020-SEC

Goiânia, 31 de março de 2020.

Aos Excelentíssimos Magistrados Diretores de Foro e Responsáveis pelos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Goiás.

*Assunto: Provimento CNJ nº 93/2020*

Senhores(as),

Considerando a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), bem como a Portaria nº 188/GM/MS, de 4/02/2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), além das orientações emanadas pelas autoridades sanitárias e administrativas, **oriento** que os Oficiais dos serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Goiás atentem-se às determinações contidas no Provimento nº 93/2020, do Conselho Nacional de Justiça, acerca das Declarações de Nascimento e Óbito durante o período emergencial.

Atenciosamente,

**Des. Kisleu Dias Maciel Filho**

Corregedor-Geral da Justiça

(assinado digitalmente)

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 301223985149 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000219012

**KISLEU DIAS MACIEL FILHO**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 31/03/2020 às 14:02